



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1885

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Gabarito	9
Resultados	29
Poder Legislativo	49
Outros Atos	49



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.748 DE 14 de OUTUBRO DE 2025**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

JONILCE PRANAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.376 DE 14/10/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 3.333,23 (três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**, às seguintes dotações:

02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
257	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	3.333,23	
	TOTAL	3.333,23	

Artigo 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 3.333,23 (três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de Outubro de 2025

JONILCE PRANAS
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 5.749 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

JONILCE PRANAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.377 DE 21/10/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 490.956,64 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, às seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
412	Material de Consumo	44.600,00	
419	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.500,00	
426	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00	

02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
443	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	87.000,00	
463	Material de Consumo	53.000,00	
483	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
465	Material de Consumo	30.506,40	

02.13.03 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
520	Material de Consumo	10.000,00	
530	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	

02.13.04 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
546	Material de Distribuição Gratuita	79.350,24	

TOTAL 490.956,64

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 490.956,64 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, serão cobertos com recursos da anulação das dotações abaixo relacionadas, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como do Inciso I, § 2º e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
488	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	

02.13.03 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
504	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.000,00	

TOTAL 97.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 21 de Outubro de 2025

JONILCE PRANAS
Prefeito em Exercício

Decreto nº 5.751, de 28 de outubro de 2025.

(Que altera dispositivo do Decreto nº 5.612/2025 - que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de promover substituição de membro suplente, junto ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, **nomeado pelo Decreto nº 5.612/2025**, consoante o solicitado através do processo SEI nº 3536703.415.00004739/2025-35;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 5.612, de 24 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

IV. Representantes das Entidades Cívis:

Titular: Márcia Cristina Fermino Sentinaro



(RECONDUZIDO)

Suplente: Júlio Humberto Acosta (RECONDUZIDO)

Titular: Alexandre Andrade

Suplente: Edysane Thomé

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 28 de outubro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA nº 5.141 de 28 de outubro de 2025

*(Que dispõe sobre a abertura de
Concurso Público e designa
Comissão Examinadora)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empregos efetivos da área da gestão escolar, visando a efetivação de tais profissionais no quadro de empregos da municipalidade,

CONSIDERANDO ainda a assinatura do Contrato nº 191/2025 entre a municipalidade e a empresa especializada na realização do referido certame público, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras autorizada a proceder à abertura de **Concurso Público nº 01/2025** visando à contratação de funcionários efetivos para o quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pederneiras, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dos seguintes Empregos Públicos:

Emprego	Vagas
Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar	23
Diretor de Unidade Escolar	21
Vice-Diretor de Unidade Escolar	04

Artigo 2º. Para a composição da Comissão examinadora, ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

Dr. Reinaldo Antonio Aleixo

Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira

Ana Livia Real Arantes

Alana de Oliveira

Patrícia de Tíllio Claro

Artigo 3º. Caberá à Comissão Examinadora acompanhar e fiscalizar os atos da empresa **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, CNPJ nº 40.417.695/0001-26**, contratada e responsável pela prestação dos serviços para Realização do Concurso Público nº 01/2025.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Processo Administrativo nº 3536703.415.00002720/2025-54
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025

Aos 23 (vinte e três) dias de outubro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº **341.**4-*.SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.073.**-1*, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, sediada na Av. Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400, Galpão depósito 5, Cond. Ory Business Park - Distrito Industrial, na cidade de Jundiaí/SP, neste ato representada pelo Sr **JOSE PAULO GESSER**, portador do RG nº *.545.**4-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº ***.063.**-9*, na qualidade de sócio-administrador, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

1 - DO OBJETO

I - O objeto da presente competição é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de medicamentos, pelo regime de menor preço por lote, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

II - O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência da licitação supracitada que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde	Un.	Especificações técnicas	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	LEVOID/ ACHÉ	0,0700	21.000,00
02	450.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	LEVOID/ ACHÉ	0,0700	31.500,00
03	450.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	LEVOID/ ACHÉ	0,0700	31.500,00
Valor Total Geral						84.000,00

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração;

II - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

III - Os quantitativos previstos no Termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

II - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo Contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

II - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

II - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
- c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;
- i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I - São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- b) Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- d) O Fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

I - O Contratante obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

II - Caberá ao Contratante promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 - DO PAGAMENTO

I - O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

II - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

III - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

IV - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

V - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

a) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

VI - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6/100}{365} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8 - DAS PENALIDADES

I - As penalidades e sanções encontram-se previstas em Capítulo próprio do edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

9 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

I.1) Pela Administração, quando:

- a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens IX a XIII, 8, desta Ata.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

IV - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

V - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

VI - A Ata de Registro de Preços será, ainda, cancelada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

VII - O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados e de descrição dos fatos suficiente para a apuração da causa do desequilíbrio econômico-financeiro.

VIII - A Ata de Registro de Preços também será cancelada se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

IX - A Administração informará o resultado a análise do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

X - De posse do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:

a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

XI - Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

XII - Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

XIII - Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, comunicando o seu detentor no prazo 05 dias úteis.

XIV - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

II - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Contratante procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através de sua respectiva secretaria requisitante.

II - O responsável técnico da Contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.

III - O representante do Contratante anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário do Contratante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

V - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VI - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

VII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

II - A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Pederneiras, 23 de outubro 2025.

JOSÉ PAULO GESSER

CPF Nº ***.063.***-9*

Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	D	C	A	D	B	C	B

*OBS.: X Questão Anulada!



ARQUITETURA E URBANISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	A	D	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	C	B	C	C	A	D

*OBS.: X Questão Anulada!



CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025

**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE**

1 A	2 C	3 C	4 D	5 D	6 B	7 C	8 B	9 D	10 D
11 D	12 C	13 A	14 B	15 D	16 D	17 C	18 C	19 B	20 C
21 A	22 A	23 D	24 D	25 B	26 B	27 A	28 D	29 C	30 B

*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade
Patativa

DIREITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	C	A	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	D	A	A	B	D

*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade
Patativa

ENGENHARIA AGRÔNOMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	D	A	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	B	A	D	A	B

*OBS.: X Questão Anulada!



ENGENHARIA AMBIENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	A	B	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	A	B	B	D	A	D	C

*OBS.: X Questão Anulada!



ENGENHARIA CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	A	C	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	B	C	C	A	D	B	D

*OBS.: X Questão Anulada!



ENGENHARIA FLORESTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	C	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	A	B	D	C	A	D	B	C

*OBS.: X Questão Anulada!



FISIOTERAPIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	A	A	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	A	C	C	B	D	D	B

*OBS.: X Questão Anulada!



GESTÃO PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	D	B	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	D	B	A	C	A	A

*OBS.: X Questão Anulada!



JORNALISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	C	A	B	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	B	D	A	D	D	D

*OBS.: X Questão Anulada!



LOGÍSTICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025

**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE**

1 A	2 C	3 C	4 D	5 D	6 B	7 C	8 B	9 D	10 D
11 D	12 C	13 A	14 B	15 D	16 B	17 B	18 C	19 C	20 A
21 D	22 A	23 A	24 A	25 C	26 B	27 D	28 B	29 A	30 A

*OBS.: X Questão Anulada!



MEDICINA VETERINÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	C	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	C	C	A	D	C	C	D

*OBS.: X Questão Anulada!



NUTRIÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025

**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE**

1 A	2 C	3 C	4 D	5 D	6 B	7 C	8 B	9 D	10 D
11 D	12 C	13 A	14 B	15 D	16 B	17 B	18 A	19 A	20 A
21 C	22 B	23 A	24 D	25 A	26 D	27 D	28 B	29 B	30 B

*OBS.: X Questão Anulada!



PEDAGOGIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	B	A	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	D	C	C	D	D	D	B

*OBS.: X Questão Anulada!



PSICOLOGIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	A	D	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	D	C	D	D	C	C	C

*OBS.: X Questão Anulada!

**Universidade
Patativa****PUBLICIDADE E PROPAGANDA-MARKETING - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDERNEIRAS - SP**
Prova Aplicada em: 24/10/2024**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE**

1 A	2 C	3 C	4 D	5 D	6 B	7 C	8 B	9 D	10 D
11 D	12 C	13 A	14 B	15 D	16 A	17 A	18 D	19 C	20 A
21 B	22 D	23 D	24 B	25 D	26 B	27 D	28 A	29 B	30 A

***OBS.: X Questão Anulada!**



SERVIÇO SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	C	B	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	D	B	B	C	B	D

*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade
Patativa

TERAPIA OCUPACIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	D	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	C	A	B	C	A	C	C	C

*OBS.: X Questão Anulada!



TURISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
Prova Aplicada em: 24/10/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	D	D	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	D	A	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	A	B	A	B	C	D	C

*OBS.: X Questão Anulada!



Resultados



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: ADM

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	TAYNARA ROSA DA SILVA	ADM	14/11/2001	27.00	27.00
2º	HELEM SABRINA DE SOUZA GOMES	ADM	20/03/2005	27.00	27.00
3º	THAÍS FERREIRA ARANTES	ADM	23/02/2006	25.00	25.00
4º	NATALINE APARECIDA DOS SANTOS	ADM	25/12/1996	23.00	23.00
5º	GABRIELA MARTINS DA SILVA	ADM	26/04/2007	21.00	21.00
6º	KARLA DE ALMEIDA MEIRA	ADM	26/05/2000	20.00	20.00
7º	JULIA SANTOS DO NASCIMENTO	ADM	12/09/2005	13.00	13.00

TOTAL: 7

TOTAL GERAL: 7



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
ARQUITETURA E URBANISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

CÓDIGO: ARQ-URB

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	JADER DOS SANTOS BARBOSA	ARQ-URB	10/05/1983	26.00	26.00
2º	LARA GOUVÊA MARCHIORI	ARQ-URB	05/12/2002	26.00	26.00
3º	RHAYSSA VICTORIA CARDOSO AGOSTINI	ARQ-URB	15/03/2005	26.00	26.00
4º	ISABELA MATEUS BLASQUE	ARQ-URB	17/11/2006	22.00	22.00

TOTAL: 4

TOTAL GERAL: 4



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**VAGA: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS****CÓDIGO: BIO**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	LUCAS DE SOUZA CAMARGO	BIO	11/02/2002	28.00	28.00
2º	RAYSSA GORDONI SAMPAIO	BIO	21/10/2005	23.00	23.00
3º	RENARA FURTADO FARIAS	BIO	23/03/2007	22.00	22.00

TOTAL: 3**TOTAL GERAL: 3**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
DIREITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**VAGA: GRADUAÇÃO EM DIREITO****CÓDIGO: DIR**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	VITÓRIA ACOSTA MARTIN	DIR	04/05/2006	28.00	28.00
2º	FABIO AURELIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DIR	29/06/2001	27.00	27.00
3º	LIVIA RAFASQUI	DIR	16/08/2006	27.00	27.00
4º	LÍVIA CRISTINA NIETO	DIR	25/02/2005	26.00	26.00
5º	VITORIA CORREA DE SOUZA	DIR	21/10/2000	25.00	25.00
6º	ANABELLY PINHA DE ALMEIDA	DIR	14/11/2005	24.00	24.00
7º	LEONARDO OLIVEIRA PALACIO	DIR	08/04/2003	23.00	23.00
8º	MURILO LEANDRO DE MELLO	DIR	11/10/2005	22.00	22.00
9º	CASSIANA APARECIDA ALTURRIA	DIR	10/05/1984	19.00	19.00
10º	NATALIA SOUZA PELA	DIR	22/06/1987	19.00	19.00
11º	ANNA ISMÁLIA DIAS PEREIRA	DIR	17/07/1993	18.00	18.00
12º	BRUNA REGHINI RODRIGUES	DIR	13/10/2005	16.00	16.00

TOTAL: 12**TOTAL GERAL: 12**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
ENGENHARIA AGRONÔMICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

CÓDIGO: ENG-AGR

SEM RESULTADOS

TOTAL GERAL: 0



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
ENGENHARIA AMBIENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

CÓDIGO: ENG-AMB

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	TATIANA DA SILVA GONÇALVES	ENG-AMB	19/09/1981	19.00	19.00

TOTAL: 1

TOTAL GERAL: 1



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
ENGENHARIA CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**VAGA: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL****CÓDIGO: ENG-CV**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	ENG-CV	07/12/2003	21.00	21.00
2º	JEOVANIA KETLYN BARRETO ARAUJO	ENG-CV	26/04/2004	21.00	21.00
3º	MURILO FURTADO PEGATIN	ENG-CV	30/01/2007	21.00	21.00

TOTAL: 3**TOTAL GERAL: 3**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
ENGENHARIA FLORESTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

CÓDIGO: ENG-FL

SEM RESULTADOS

TOTAL GERAL: 0



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
FISIOTERAPIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**VAGA: GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA****CÓDIGO: FISIO**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	JAQUELINE DE SOUZA RICCI	FISIO	21/05/1987	26.00	26.00
2º	WELEN MARIA SCOLA DPS SANTOS	FISIO	31/12/2001	25.00	25.00
3º	GABRIELLY PEREIRA FORNAZARI	FISIO	19/08/2005	22.00	22.00
4º	PATRICIA ANALINE BARBOSA RISSATO	FISIO	14/09/2004	19.00	19.00

TOTAL: 4**TOTAL GERAL: 4**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
GESTÃO PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**VAGA: GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA****CÓDIGO: GP**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	ANA PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA	GP	14/03/1985	27.00	27.00
2º	EDELAINE MARTINS PINHEIRO	GP	07/11/1977	26.00	26.00

TOTAL: 2**TOTAL GERAL: 2**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
JORNALISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

CÓDIGO: JOR

SEM RESULTADOS

TOTAL GERAL: 0



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
LOGÍSTICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA

CÓDIGO: LOG

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	EDELAINÉ MARTINS PINHEIRO	LOG	07/11/1977	22.00	22.00
2º	LUANA SANTEZO BRESSANIM	LOG	01/07/2005	17.00	17.00

TOTAL: 2

TOTAL GERAL: 2



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
MEDICINA VETERINÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**VAGA: GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA****CÓDIGO: MED-VET**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	THALYA JOBSTRAIBIZER	MED-VET	18/10/2003	27.00	27.00
2º	GIOVANA RAFAELA CERTO JUNQUEIRA	MED-VET	18/08/2000	25.00	25.00
3º	DANIELE HERNANDEZ PATRICIO	MED-VET	29/05/2006	23.00	23.00
4º	LARISSA SOUSA ROCHA	MED-VET	14/01/1996	22.00	22.00

TOTAL: 4**TOTAL GERAL: 4**

Universidade
PatativaUNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
NUTRIÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

CÓDIGO: NUT

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	ISADORA ARTIOLI GROMBONI	NUT	10/01/2004	24.00	24.00
2º	CAUÃ ALLAN QUEIROZ DOS SANTOS	NUT	12/05/2004	22.00	22.00

TOTAL: 2

TOTAL GERAL: 2

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
PEDAGOGIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

CÓDIGO: PED

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	GREICY KELLY LOPES DE OLIVEIRA	PED	11/09/1993	26.00	26.00
2º	MARCELA CRISTINA LOPES	PED	19/03/1984	24.00	24.00
3º	INDIAMARA GALDINO NORBERTO	PED	09/09/1987	24.00	24.00
4º	VICTORIA MORAES	PED	14/10/1999	24.00	24.00
5º	GIOVANNA LYSSA CAPOBIANCO	PED	22/06/2005	24.00	24.00
6º	GABRIELA TONHOLI RAMINELLI	PED	11/05/2006	24.00	24.00
7º	KAUÊ VITOR CARVALHO CEREÇO	PED	24/04/2007	24.00	24.00
8º	IARA ARTIOLI MANSANO AMARAL	PED	09/07/1991	23.00	23.00
9º	ALESSANDRA RODRIGUES MASSUCATO	PED	17/06/1994	23.00	23.00
10º	FERNANDA GABRIELE JOBSTRAIBIZER	PED	23/09/2000	23.00	23.00
11º	ELOISA ALBORGHETTI THOMAZ	PED	08/05/2007	23.00	23.00
12º	SANDRA MARA LIMONI	PED	05/08/1969	22.00	22.00
13º	ROSÂNGELA APARECIDA CASSINI PINHEIRO ALVES	PED	05/11/1973	22.00	22.00
14º	DANIELE APARECIDA DA COSTA PAIVA PRADO	PED	12/01/1988	22.00	22.00
15º	NATHALIA DE PONTES PARIZ	PED	12/09/1990	22.00	22.00
16º	PALOMA CRISTINA DA SILVA FRANCO DA ROCHA	PED	29/10/1994	22.00	22.00
17º	DAIANE SILVA OLIVEIRA	PED	15/10/1997	22.00	22.00
18º	AGATHA GABRIELY SILVA PEROLLIO	PED	22/08/2003	22.00	22.00
19º	KAROL FERREIRA SILVA	PED	10/05/2005	22.00	22.00
20º	JHENNIFER CAMILE ROSÁRIO DE MELO	PED	12/07/2005	22.00	22.00
21º	ISADORA RIBEIRO FRANÇA	PED	26/05/2006	21.00	21.00
22º	ANA LAURA DIAS SANTINELI	PED	15/10/1988	20.00	20.00
23º	PAULA GRACIELE NOGUEIRA DE LIMA	PED	11/06/1990	20.00	20.00
24º	JULIA WEBER DE FARIAS	PED	14/04/2002	20.00	20.00
25º	GEOVANNA BIANCA RODRIGUES	PED	10/07/2004	20.00	20.00
26º	GIOVANA RODRIGUES	PED	28/01/2007	20.00	20.00
27º	MAIRA FURLANI	PED	13/03/1968	19.00	19.00
28º	ELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	PED	02/05/1988	19.00	19.00
29º	JÉSSICA CRISTINA MARTINS DA SILVA PEROLLIO	PED	05/02/1991	19.00	19.00
30º	PATRICIA ALEXSANDRA GOMES DE ARAÚJO	PED	20/06/1992	18.00	18.00
31º	BIANCA DE CASSIA LOZANO	PED	22/11/2002	18.00	18.00
32º	NICOLE RODRIGUES ROMÃO ROMÃO LONGO	PED	26/12/2003	18.00	18.00
33º	ALINE CRISTINA POMPEI MONGUILO	PED	20/02/1998	17.00	17.00
34º	ANA LUIZA SILVA DE SOUZA	PED	17/11/2005	17.00	17.00
35º	VANESSA PATRICIA GONÇALVES DO REGO	PED	05/08/1986	16.00	16.00
36º	GABRIELLI GIMENES CAMPANHÃ GARCIA	PED	30/05/1995	16.00	16.00
37º	PATRICIA VITORATO DEMARCHI	PED	03/09/1985	15.00	15.00
38º	ANA PAULA RAMOS ROSA	PED	02/02/2007	15.00	15.00
39º	KATIA DE OLIVEIRA	PED	20/02/1992	12.00	12.00
40º	JÉSSICA VITÓRIO ROSA	PED	05/10/1998	11.00	11.00
41º	GIOVANA CRISTINA SERRA DA SILVA	PED	16/05/1977	8.00	8.00
42º	IRACEMA DE FÁTIMA JOSE	PED	10/01/1985	7.00	7.00

TOTAL: 42

TOTAL GERAL: 42

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
PSICOLOGIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

CÓDIGO: PSI

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	EVERTON SANTOS PEREIRA DA SILVA	PSI	26/01/2007	28.00	28.00
2º	HELOÍSA DE FARIA LIZABELLO	PSI	12/05/2006	27.00	27.00
3º	INGRID LORENA DA COSTA FERNANDES SILVA	PSI	15/03/2002	26.00	26.00
4º	EMANUELY BASILIO RODRIGUES	PSI	02/04/2003	25.00	25.00
5º	ISABELA CRISTINA BALDIM	PSI	08/04/2000	24.00	24.00
6º	BIANCA FERRER VICENTE	PSI	22/01/2004	24.00	24.00
7º	MARIA EDUARDA DE JESUS ALAMPI	PSI	16/12/2004	22.00	22.00
8º	YASMIN INGRID LEANDRO DOS SANTOS	PSI	26/04/2006	22.00	22.00
9º	JOAO VICTOR PAULO COSTA	PSI	25/04/2000	21.00	21.00
10º	JAQUELINE DE SOUZA	PSI	08/02/1995	20.00	20.00

TOTAL: 10

TOTAL GERAL: 10



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-MARKETING - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA-MARKETING

CÓDIGO: PP-MKT

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	ENZO ARRUDA CARACHO	PP-MKT	21/03/2005	25.00	25.00

TOTAL: 1

TOTAL GERAL: 1



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
SERVIÇO SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

CÓDIGO: SS

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	LEILA DE ALMEIDA	SS	04/03/1978	23.00	23.00
2º	YAMARA CARINA QUEVEDO GARCIA	SS	03/11/1997	23.00	23.00

TOTAL: 2

TOTAL GERAL: 2



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
TERAPIA OCUPACIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

CÓDIGO: TO

SEM RESULTADOS

TOTAL GERAL: 0



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
TURISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM TURISMO

CÓDIGO: TUR

SEM RESULTADOS

TOTAL GERAL: 0



PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/ SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras/SP, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**, torna público o Edital de Resultado da Solicitação de **Isenção da Taxa de Inscrição Após Recursos**, do Concurso Público nº 01/2025, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	INSC.	CARGO	STATUS
ALANDELON CARDOSO LIMA	1472	37.03 - CONTROLADOR INTERNO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
ALINE FRANCOISI BELLINI	1043	37.03 - CONTROLADOR INTERNO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
ANDRÉ LUIS NUBIATO	1351	37.03 - CONTROLADOR INTERNO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
BÁRBARA DONANZAM BISPO	1510	37.03 - CONTROLADOR INTERNO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
BIANCA BASQUE ALEGRE	1465	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
CAMILA ALVES TEIXEIRA DA SILVA	1574	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
CARLA ROBERTA SOARES DE OLIVEIRA PIMENTEL	1581	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
CARLA ROBERTA SOARES DE OLIVEIRA PIMENTEL	1582	37.03 - CONTROLADOR INTERNO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO MILANI	1406	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO MILANI	1403	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
CLAUDETE ANGELICA DE OLIVEIRA	1356	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
CYRUS GADOTTI	1469	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
DEBORA ROSA BARROS	1174	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
FABRICIA MYRLLANNE DA SILVA	1400	37.03 - CONTROLADOR INTERNO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
FLÁVIO LIZABELLO	1335	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
GABRIEL VINÍCIUS SOUZA DA SILVA	1538	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
GABRIELA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	1625	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
GUSTAVO CARDADOR SILVA	1210	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
GUSTAVO CARDADOR SILVA	1209	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
HILDA TATIANE CASSARO	1464	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
ISABELA CRISTINA ALMEIDA CAMPOS	1123	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	1165	37.03 - CONTROLADOR INTERNO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	1162	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	1304	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
KELLY PRISCILA CARVALHO SIMAS	1447	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
LUCAS RIBEIRO ZABIN	1044	37.03 - CONTROLADOR INTERNO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	1600	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
MARIA SILVANA ALVES DA SILVA ALVES	1194	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
MARIANA CAROLINE SALVADOR BERTOCHI	1383	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
MARY LIDIA LOPES RODRIGUES	1083	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
MATHEUS NAVARRO DE ALMEIDA	1263	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
MONALIZA LUCIANA DE QUELUZ REIS	1609	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
NATHALIA CRISTINA BARBOSA	1120	37.03 - CONTROLADOR INTERNO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
RENATO APARECIDO TRISTÃO	1527	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
RENATO APARECIDO TRISTÃO	1519	37.03 - CONTROLADOR INTERNO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
ROZIMERE VIEIRA ALVES	1234	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
SUZANA MARCHIORI MATIAS	1113	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
TULIO DERCY PAPA	1517	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
VICTOR SOARES RIBEIRO RICCI	1342	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
VIVIANE RODRIGUES DA COSTA	1045	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
WAGNER DANILO LICURGO DE MOURA	1341	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
WAGNER DANILO LICURGO DE MOURA	1343	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO
WASHINGTON RYOITI WATANABE	1149	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
WELLINGTON CANTELLI	1103	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
WILLIAN DA SILVA PEREIRA	1508	37.01 - SERVENTE - PEDERNEIRAS/SP	DEFERIDO
WILLIAN FELIPE SEVERINO	1156	37.02 - ESCRITURÁRIO - PEDERNEIRAS/SP	INDEFERIDO

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico www.aplicativa.net.br, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pederneiras/SP, 27 de outubro de 2025.

ADRIANO CAMARGO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras /SP



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d4fb-e95a-b99c-32a1-4e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1885, ano VIII, veiculado em 28 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 28/10/2025 às 16:49:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d4fb-e95a-b99c-32a1-4e>